

EDITAL PRPG Nº 002/2025

CANDIDATOS NÃO HABILITADOS - MESTRADO

RA	MOTIVO
291223	Considerando que o período de inscrição teve início em 10/04, às 12h, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 9 - Dos Prazos e Cronograma do edital.
230081	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação Stricto sensu de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
226137	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação Stricto sensu de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
235247	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação Stricto sensu de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
11252012	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação Stricto sensu de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
106923122020	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.2. Poderão se candidatar para participar do programa discentes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação Stricto sensu de cursos de Mestrado, Mestrado Profissional, Doutorado e Doutorado Direto da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).
240842	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 01/08, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
245915	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 01/08, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
271053	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 01/08, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.
160498	Considerando que o início das atividades da UNIVESP está previsto para o dia 01/08, verifica-se que o(a) inscrito(a) não atendeu ao disposto no item 4.1.4 do edital, que estabelece que discentes em fase de conclusão do Programa de Pós-Graduação, com defesa prevista para até 6 (seis) meses antes do início das atividades na UNIVESP, ou com matrícula trancada, não poderão participar do programa.

255916	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 01/2023, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
239805	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 01/2023, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
221785	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 01/2023, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
291216	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 01/2023, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
217133	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 01/2023, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
160316	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 01/2023, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
117333	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.5. Candidatos que recebam outros rendimentos, poderão se inscrever, cabendo ao Programa de Pós-Graduação da unidade analisar se pode ser acumulada com a bolsa deste Programa, de modo que não haja prejuízo ao desenvolvimento das atividades teóricas e práticas previstas, de acordo com a Instrução Normativa CCPG nº 01/2023, os critérios e normas das agências de fomento e outros.
231056	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.7 O candidato não poderá ser discente de graduação ou pós-graduação da UNIVESP, funcionário da UNIVESP ou qualquer pessoa que possa ter vantagem no programa ou em curso de graduação ou pós-graduação da UNIVESP por meio deste programa.
184296	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.7 O candidato não poderá ser discente de graduação ou pós-graduação da UNIVESP, funcionário da UNIVESP ou qualquer pessoa que possa ter vantagem no programa ou em curso de graduação ou pós-graduação da UNIVESP por meio deste programa.
117445	O inscrito(a) não atendeu ao item 4.1.7 O candidato não poderá ser discente de graduação ou pós-graduação da UNIVESP, funcionário da UNIVESP ou qualquer pessoa que possa ter vantagem no programa ou em curso de graduação ou pós-graduação da UNIVESP por meio deste programa.